

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 281 de 12 de Agosto de 1.960
+++++

O Snr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

F A Z S A B E R Que a Câmara Municipal de Parapuã, Decretou e ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º) Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal, um credito de Cr\$ 739.700,00 (setecentos e trinta e nove mil e setecentos cruzeiros), afim de suplementar as seguintes verbas:-

110 - PODER LEGISLATIVO

111 - 8.00.0 - Pessoal Fixo

I) - Vencimento do Chefe AdministrativoCr\$ 30.000,00
II) - Vencimento do Continuo Cr\$ 28.000,00

130 - PREFEITURA

131 - Distrito da Sede

131 - 8.07.0 - Serviço de Tecnicos Especializados ...
Pessoal fixo.

I) Vencimento do Contador Cr\$ 21.600,00
II) Vencimento do Aux. do Contador Cr\$ 21.600,00
III) Vencimento do Escriurario Cr\$ 21,600,00

131 - 8.09.4 - Serviços Diversos - Pessoal fixo.

I) Vencimento do Secretário Cr\$ 21.600,00
II) Vencimento do Porteiro Servente..... Cr\$ 21.600,00
III) Vencimentos do Almoxarife Cr\$ 21.600,00
IV) Vencimento do Fiscal Geral Cr\$ 21.600,00

131 - 8.09.3 - MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de lapis, tintas, Impressos etc. Cr\$ 30.000,00

131 - 8.09.4 - DESPESAS DIVERSAS

III)-Telefonemas e Telegramas Cr\$ 900,00

Continua Fls..... 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ

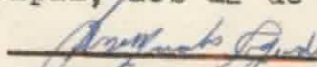
Continuação Fls. 2

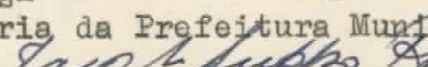
IV) PUBLICAÇÕES de Editais de Chamamento,	
assinaturas de jornais e revistas	Cr\$ 19.000,00
VIII) Viagens, Estadias e Condução	Cr\$ 18.000,00
131 - 8.13.0 - EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO -Pessoal fixo	
I) Vencimento do Tesoureiro	Cr\$ 21.600,00
II) Vencimento do Lançador	Cr\$ 21.600,00
III) Vencimento do Aux. Lançador	Cr\$ 19.800,00
IV) Substituições	Cr\$ 30.000,00
210 - MATADOURO	
211 - 8.89.0 DISTRITO DA SEDE	
211 - 8.89.0 Pessoal fixo.	
I) Vencimentos do zelador	Cr\$ 19.200,00
240 - LIMPEZA PUBLICA	
241 - Distrito da sede	
241 - 8.85.1. Pessoal Variavel	
I) Mensalistas	Cr\$ 38.400,00
321 - 8.82.0 - Pessoal fixo	
I) Vencimentos do 1º tratorista	Cr\$ 21.600,00
II) Vencimentos do motorista	Cr\$ 18.000,00
321 - 8.82.1 - Pessoal variavel.	
II) Serviços extraordinarios	Cr\$ 16.600,00
410 . COMUM COM O ESTADO	
430 - Escolas Municipais	
431 - 8.33.0 Ensino Primario, secundario e comple-	
mentar - Pessoal fixo	
I) Vencimento dos professores	Cr\$ 216.000,00
II) Substituições	Cr\$ 27.000,00
631 - 8.38.4 - DESPESAS DIVERSAS	
Contribuição para retretas públicas	Cr\$ 12.000,00
Total da suplementação	Cr\$ 739.700,00

Art. 2º) Os gastos decorrentes com a execução das despesas da presente suplementação, correrão por conta dos excessos de arrecadação.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal, aos 12 de Agosto de 1.960.


 José Morales Agudo -- Prefeito Municipal.
 Publicado e Regis-
 trado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


 José Morales Agudo -- Secretário Municipal.